

IMPORTANTE

Em conformidade com o artigo 157 do Código Brasileiro Antidopagem, que estabelece a faculdade atribuída à organização antidopagem de divulgar a identidade de atletas sob investigação de potencial violação de regra antidopagem, a ABCD passa a divulgar somente nomes de atletas com suspensão provisória imposta, seja pela ABCD, seja pelo Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJD-AD), observadas as seguintes orientações:

- a) Os atletas incluídos na lista abaixo estão em cumprimento de suspensão provisória como consequência de potencial cometimento de violação de regra antidopagem apenas nos casos em que a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem foi Autoridade Gestão de Resultados;
- b) Quando do conhecimento de potenciais violações de regra antidopagem, a ABCD notifica diretamente o(a) atleta envolvido(a), com cópia para a entidade nacional de administração desportiva, Agência Mundial Antidopagem e Federação Internacional respectiva;
- c) Conforme disposição do artigo 152 do Código Brasileiro Antidopagem, é vedado à ABCD, ao Laboratório Antidopagem Credenciado pela WADA-AMA e às entidades nacionais de administração desportiva, incluindo qualquer de seus funcionários ou agentes comentar publicamente sobre os fatos específicos de um processo de Gestão de Resultados em curso, exceto sobre aspectos científicos ou gerais do processo ou, ainda, quando for o caso, em resposta aos comentários públicos atribuídos ao Atleta ou outra Pessoa ou seus representantes;
- d) A ABCD não fornece informações sobre resultados de testes ou demais violações de regra antidopagem a terceiros, dada a natureza sigilosa do procedimento. Assim, pedidos de informações sobre resultados de competições deverão ser encaminhados para os organizadores dos respectivos eventos;
- e) Alertamos que os atletas em cumprimento de suspensão provisória sofrem as restrições impostas no artigo 116 Código Brasileiro Antidopagem ;
- f) A notícia de que um(a) atleta esteja descumprindo seu período de suspensão pode ser reportada ao canal de denúncia da ABCD <denuncia@abcd.gov.br>, para apuração e providências devidas.

Art. 116. Nenhum Atleta ou outra Pessoa que esteja suspenso pode, durante o período de suspensão, participar de qualquer forma em uma Competição ou atividade autorizada ou organizada por um Signatário ou seus filiados, entidade de administração do desporto, clube de qualquer modalidade, ou em Competições autorizadas ou organizadas por qualquer liga profissional ou qualquer organização de Eventos Nacionais ou Internacionais ou em qualquer atividade esportiva de elite ou de nível nacional financiada por organismo público, exceto programas de educação ou reabilitação antidopagem autorizados e/ou organizados pela ABCD.

§1º Sem prejuízo do art. 119, um Atleta que esteja suspenso não pode participar de treinamento, apresentação ou prática organizada pela sua entidade de administração do desporto ou clube que seja membro dessa entidade ou que seja financiado por uma agência governamental.

§ 2º O Atleta que esteja suspenso não pode igualmente competir em Eventos de Liga Profissionais organizadas por uma entidade não signatária do CMA ou por uma organização de nível nacional não Signatária do CMA, sem incorrer nas Consequências previstas neste Código.

§ 3º O termo “atividade” inclui, também, funções administrativas, como, oficial, diretor, conselheiro, executivo, funcionário, empregado ou voluntário de organização referida neste artigo.

Nome do Atleta	Data da coleta	Evento	Modalidade	Tipo de Violação	Substância / Método Proibido	Suspensão preventiva
Elton Pedrozo da Silva	11/09/2017	Fora de Competição	Ciclismo	Presença de Substância Proibida	CERA	Suspenso Preventivamente
Renato Assis da Silva	15/03/2017	Em competição Sport x Boa Vista (Copa do Brasil)	Futebol	Presença de Substância Proibida	enobosarm (ostarine) (S1.2), 1,3-dimethylbutylamine (S6), Growth Hormone Secretagogues (GHS) (S2)	Suspenso Preventivamente
Diniz Mbure	03/03/2018	Fora de Competição	Canoagem	Presença de Substância Proibida	oxandrolone metabolites 17beta-hydroxymethyl-17alpha-methyl-18-nor-2-oxa5alphaandrost-13-en-3-one, 17alpha-hydroxymethyl-17beta-methyl-18-nor-2-oxa-5alpha-androst-13-en-3-one,	Suspenso preventivamente
Fabício Russo de Oliveira	02/06/2018	NBB Caixa 2017/2018 Mogi das Cruzes x Paulistano	Basquete	Presença de Substância Proibida	prednisolone e seus metabólitos 20beta-dihydro-prednisolone, 6beta-hydroxyprednisolone, prednisone e salbutamol	Suspenso preventivamente
Gesiel Nunes de Lima	18/11/2018	Campeonato Goiano de Maratona	Ciclismo	Presença de Substância Proibida	erythropoietin (EPO)	Suspenso preventivamente
Marcos Vinícius dos Santos Rosa	22/04/2017	Campeonato Paulista Serie A3	Futebol	Presença de Substância Proibida	Carboxy-THC	Suspenso Preventivamente
Dennis William Franceschet	23/02/2019	Brasileiro de Powerlifting Raw	Levantamento de Pesos Básicos	Presença de Substância Proibida	stanozolol metabolites 16beta-hydroxy-stanozolol, 3'-hydroxy-stanozolol glucuronide, 3'-hydroxy-stanozolol, Epistanozolol N-glucuronide, drostanolone and its metabolite 2alpha-methyl-5alpha-androstan-3alpha-ol-17-one, metandienone metabolites 18-nor-17beta-hydroxymethyl,17alpha-methylandrost-1,4,13-trien-3-one, 17,17-dimethyl-18-nor-5beta-androsta-1,13-dien-3alpha-ol.	Suspenso Preventivamente
Maria de Lourdes Ribeiro de Souza	23/02/2019	Brasileiro de Powerlifting Raw	Levantamento de Pesos Básicos	Presença de Substância Proibida	stanozolol metabolites 16beta-hydroxy-stanozolol, 3'-hydroxy-stanozolol glucuronide, epistanozolol-N-glucuronide, 3'-hydroxy-stanozolol.	Suspenso Preventivamente
Marcos Vinicius Borges da Fonseca	24/02/2019	Brasileiro de Powerlifting Raw	Levantamento de Pesos Básicos	Presença de Substância Proibida	Metandione, Methasterone, Trenbolone	Suspenso Preventivamente
Gonzalo Rodrigo Carneiro Mendez	16/03/2019	Campeonato Paulista 2019. Série A1	Futebol	Presença de Substância Proibida	cocaine metabolite Benzoylcegonine	Suspenso Preventivamente
Walace Evangelista Caldas	N/A	Fora de Competição	Atletismo	Posse de Substância Proibida	EPO	Suspenso Preventivamente
Diego Pereira Correa	08/03/2019	Em Competição Santos x América de Natal	Futebol	Presença de Substância Proibida	cocaine metabolite Benzoylcegonine	Suspenso Preventivamente

José Mauro Alves Vilarinho	14/12/2018	Campeonato Brasileiro Masculino de Voleibol Sentado	Vôlei Sentado	Presença de Substância Proibida	hidroclorotiazida	Suspenso Preventivamente
Paula Naiara Rubio Vicenzo	22/05/2019	Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino	Futebol	Presença de Substância Proibida	Carboxy-THC	Suspenso Voluntariamente
Maria Clara Loubo Coutinho	19/06/2019	Fora de Competição	Natação Artística	Presença de Substância Proibida	Furosemida	Suspenso Preventivamente
Silvania Costa de Oliveira	16/06/2019	Desafio CPB X CBA	Atletismo/ Paralímpico	Presença de Substância Proibida	5-methylhexan-2-amine (1,4-dimethylpentylamine)	Suspenso Preventivamente
Hélio Vitor Luiz da Costa Lima	04/07/2019	Fora de Competição	Basquete	Presença de Substância Proibida	anastrozole, oxandrolone and its metabolites Epioxandrolone, 17 α -hydroxymethyl-17 β -methyl-18-nor-2-oxa-5 α -androsta-13-en-3-one (Epioxandrolone NW), 17 β -hydroxymethyl-17 α -methyl-18-nor-2-oxa-5 α -androsta-13-en-3-one (Oxandrolone NW), stanozolol metabolites 16 β -hydroxy-stanozolol, 3'-hydroxy-stanozolol.	Suspenso Preventivamente
Roberto Marques da Cunha	15/06/2019	Brasil Open	Polo Aquático	Presença de Substância Proibida	Carboxy-THC	Suspenso Preventivamente
Elias França Melo Neto	15/06/2019	Campeonato Brasileiro Série D	Futebol de Campo	Presença de Substância Proibida	Clorotiazida e hidroclorotiazida	Suspenso Preventivamente